

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

LEI N.º 740/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURUNDU, mantenedora da **ESCOLA COMUNITARIA MURUNDU**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURUNDU, mantenedora da **ESCOLA COMUNITARIA MURUNDU**, para a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ESCOLA COMUNITÁRIA MURUNDU, para atendimento à Educação Infantil à criança de 03 a 04 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 26 de fevereiro de 2019.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal